



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL Nº 166 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

SÚMULA: “ALTERA A REMUNERAÇÃO NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, E O QUADRO DE EFETIVOS DO ANEXO III DA LEI 056/2005, RELATIVAMENTE AOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE DE ALGUNS CARGOS, VALORES DOS PADRÕES “B” E “C” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor ORLEI JOSÉ GRASSELI no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA**, a presente Lei:

Art. 1º - O valor da remuneração do Cargo de Diretor, constante do Quadro de Cargos em Comissão do Anexo III da Lei Municipal 056/2005, passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Os padrões “B” e “C”, do quadro de Cargos Efetivos do anexo III da Lei 056/2005, passa a vigorar na sua integralidade com a seguinte redação:

NÍVEL PADRÃO	INICIAL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
B	800,00	840,00	882,00	926,10	972,40	1.021,05	1.072,07	1.125,68	1.181,96
C	900,00	945,00	992,25	1.41,86	1.093,95	1.148,65	1.206,08	1.266,39	1.329,70

Art. 3º - Os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Encanador, e Auxiliar de Saneamento, exigirão que os candidatos, sejam apenas Alfabetizados.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, em 19 de novembro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data supra.